



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE ABRIL DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 0412/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001 combinado com o Art. 8º do Decreto nº 3.287 datado de 30/08/2007,

### RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL de uma referência para outra, aos servidores abaixo elencados, a partir da publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
5773	Aleksandro Antônio da Silva	Vigia	SAÚDE	B1	B6	5.436/2024
10070	Ana Marta de Sousa Moreira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B10	58.037/2023
7788	Andresa Magda dos Santos Trajano	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B6	52.639/2024
7030	Claudemir Dias Ferreira	Agente de Serviços Gerais	SAD	B2	B6	52.651/2024
7674	Cleideomar Lacerda Nogueira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	70.626/2022
20390	Cristiane Borba de Azevedo	Auditor de Contas Públicas	CGM	S3	S5	60.901/2024
5864	Daniel Silva Nascimento	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B6	85.776/2024
4199	Djailson de Brito Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B2	B6	78.342/2023
6825	Emanuelle Cristina C. Santos Queiroz	Agente de Serviços Gerais	SEMAS	B1	B6	41.298/2024
7229	Emerson Fabio Farias Neves	Vigia	SEDUC	B1	B6	61.225/2021
5830	Geilson da Silva Marinho	Agente de Limpeza	SESUMA	B4	B6	58.476/2024
5500	Gilson Silva Sousa	Agente de limpeza	SESUMA	B1	B6	67.014/2023
2095	José Anselmo das Neves	Fiscal de Obras	SECOB	M1	M10	93.939/2024
8958	José Romero de Oliveira Raposo	Vigia	SEDUC	B1	B10	81.767/2024
7913	Josefina Elay Tatiane Gomes da Silva	Agente de Serviços Gerais	SESUMA	B1	B6	25.571/2020
4683	Lucinea Oliveira Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	82.995/2024
7427	Lusinacia Gonzaga Cavalcanti Sousa	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B6	41.115/2024
5853	Marcos Fernando Franklin da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA	B5	B6	58.620/2024
7573	Maria Dolores Melo do Nascimento	Agente de Serviços Gerais	SEPLAN	B1	B6	53.696/2024
11312	Maria José Alves de Melo França	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE	B1	B10	1.287/2025
10280	Marinaldo de Santana	Vigia	SEDUC	B2	B10	2.577/2025
7668	Rosilene Maria de F. Gomes	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B6	90.059/2024
9858	Sandro Barbosa Nascimento	Trabalhador II	SESUMA	B3	B10	92.859/2024
19972	Soraya Gomes de Moraes	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B1	B5	83.329/2024
7445	Virgelia Julieta Araújo Couto	Agente de Serviços Gerais	SEDUC	B2	B6	84.709/2024

Campina Grande, 09 de abril de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA N° 159/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.208/2025,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **MORGANA ROBERTO LIMA CRISPINIANO**, matrícula 13964, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de abril até 30 de setembro do corrente ano**.

Campina Grande, 03 de abril de 2025.

### PORTRARIA N° 161/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 14.864/2025,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **PERPÉTUA SALDANHA RODRIGUES**, matrícula 7544, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026**.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

### PORTRARIA N° 162/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 19.416/2025,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA**, matrícula 7578, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de abril de até 30 de setembro do corrente ano**.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

### PORTRARIA N° 164/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 21.635/2025,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Patos - PB, a servidora **ISLANDIA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula 4242, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem/PSF, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

### PORTRARIA N° 167/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 12.730/2025,

#### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS** à servidora **JAQUELINE FELICIANO GOMES**, matrícula 16720, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, para cursar Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores, em nível de mestrado profissional, da Universidade Estadual da Paraíba, - UEPB, pelo período de 02(dois) anos, a contar do dia 30 de março de 2025 até 31 de março de 2027.

Campina Grande, 09 de abril de 2025.

**DIogo Flávio Lyra Batista**

Secretário de Administração

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### PORTRARIA N° 163/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 25.777/2025**,

#### RESOLVE:

Remover o servidor **LEANDRO FLORENTINO DE BRITO SILVA**, matrícula 20321, ocupante do cargo efetivo de Vigia, da Educação para a Secretaria de Administração, a partir da do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 08 de abril de 2025.

**DIogo Flávio Lyra Batista**

Secretário de Administração

## INEXIGIBILIDADE N° 03.002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 03.002/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o Nº 25.408.506/0001-65, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com fundamento no art. 74, inc. III, "e" da Lei 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de abril de 2025.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.047/2025

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 2.05.047/2025. **Partes:** Fundo Municipal De Assistência Social E A Empresa Naj Comércio De Roupas Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Kits De Enxoval, Destinados Às Famílias Em Situação De Vulnerabilidade E/Ou Risco Social, Em Atendimento À Lei Federal Nº 8.742/1993, À Lei Municipal Nº 6.923/2018 E À Resolução 005/2022/Cmas/Cg E Cmas Ata Nº 08 De 28/09/2022 Para O Exercício De 2025 – Ata De Registro De Preço Nº 015/2024. **Prazo:** Até 31 De Dezembro. **Fundamentação:** Lei Nº 14.133/2021,Decreto Nº 4.751/2023; Pregão Eletrônico Por Sistema De Registro De Preços Nº 9.03.13/2024. Ata De Registro De Preços- Nº 015/2024. **Funcional Programática:** 08.244.1019.2133. **Elemento De Despesa:** 3390.32. **Fonte De Recursos:** 15001000. **Signatários:** Fabio Henrique Thoma E Felipe Mathias De Moraes. **Valor Global:** R\$ 569.877,00 (Quinhentos E Sessenta E Nove Mil, Oitocentos E Setenta E Sete Reais). **Data De Assinatura:** 04/04/2025.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO – 2.05.061/2022

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento E Recarga De Tonners E Cartuchos Em Atendimento As Diversas Unidades Do Fundo Municipal De Assistência Social; **Fundamento Legal:** Conforme Cláusula Quarta Do Contrato, Art.57, §1º Da Lei 8.666/93, Pregão Eletrônico Nº 120/2021 E Adesão A Ata De Registro De Preços 2.05.003/2022/Semas. **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual, Por 12 (Doze Meses) - **De 05 De Abril De 2025, Até 05 De Abril De 2026;** **Valor:** R\$:108.866,00 (Cento E Oito Mil, Oitocentos E Sessenta E Seis Reais) **Funcional Programática:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1019.2137/ 08.244.1026.2138/ 08.243.1026.2139/ 08.122.2001.2141 **Elemento De Despesa:** 3390.39. **Fonte:** 15001000/16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E

Tecmix Tecnologia Comercio E Serviços Eireli – Epp - 3º Aditivo. **Assinatura:** 03/04/2025.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 693/2022

Considerando o teor do **Parecer Jurídico** nº 1299/2023/ASSEJUR/CDC/SAD/PMCG, que analisou o Processo Administrativo Sancionador nº 693/2022, instaurado em desfavor da empresa **Moura Distribuidora LTDA (CNPJ nº 35.104.506/0001-25)**, e tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais previstas no Contrato nº 2.06.054/2022, bem como o devido respeito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente;

Considerando que restou caracterizada a inexecução contratual, com a ausência injustificada de fornecimento de itens pactuados, sem prévia comunicação formal à Administração, conforme amplamente demonstrado nos autos;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e do devido processo legal, sendo a conduta da contratada enquadrada nas hipóteses previstas nos artigos 86 a 88 da **Lei nº 8.666/93**, no artigo 7º da **Lei nº 10.520/02**, e na **Portaria Conjunta SAD/CGM nº 02/2021**;

**HOMOLOGO** o parecer jurídico supra, por seus próprios fundamentos, e com base na competência que me é conferida, **DETERMINO:**

1. A aplicação de **multa contratual no valor de R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais)**, correspondente a 10% do valor adjudicado, nos termos da cláusula 13.1 do contrato e da Portaria Conjunta SAD/CGM nº 02/2021;
2. A aplicação das penalidades de:
  - a) **Suspensão temporária** de participação em licitação no âmbito do Município de Campina Grande, pelo prazo de **12 (doze) meses**;
  - b) **Impedimento de contratar** com a Administração Pública Municipal, igualmente pelo prazo de **12 (doze) meses**;
3. O descredenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante o período das penalidades;
4. Em caso de inadimplemento da multa, que se encaminhem os autos à **Secretaria de Finanças para inscrição em dívida ativa**, e, posteriormente, à **Procuradoria-Geral do Município para cobrança judicial**, nos termos da legislação vigente.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2.06.154/2023

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de valor do contrato de nº 2.06.154/2023, cujo objeto versa sobre a contratação de

empresa especializada para serviços de ampliação da Escola Municipal Tiradentes, no Município de Campina Grande – PB. Tomada de Preços Nº 017/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo concretiza um acréscimo de 28,69%, correspondente a R\$ 444.773,04 ( quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três e quatro centavos), tornando assim o valor global do contrato em R\$ 1.978.369,54 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e a Sr. Miguel Figueiredo Maia. DATA DE ASSINATURA 09 de abril de 2025.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

##### Resolução nº 020/2025

**RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR II), ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS – DO 1º AO 5º ANO), NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ JOAQUIM AVELINO, RUA ANTÔNIA BARBOSA DE LIMA, S/N, BAIRRO JEREMIAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.**

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 009/2025, exarado no Processo nº 65/2025, oriundo da Câmara do Ensino Fundamental,

##### Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização da Educação Infantil/ Pré-Escolar II e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, na Escola Municipal Luiz Joaquim Avelino, situada na Rua Antônia Barbosa de Lima, s/n, Bairro Jeremias, Campina Grande/PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de março de 2025.

**SÔNIA MARIA MATIAS DE ATAÍDE**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.07.003/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SIGMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESTINO

TURÍSTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ORIENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2047 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EWERTON DYEGO DE LIMA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE ABRIL DE 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

##### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.07.003/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SIGMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, AÇÕES DE PROMOÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ORIENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **PROCESSO DE COMPRA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2047 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EWERTON DYEGO DE LIMA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE ABRIL DE 2025.

**TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

#### SECRETARIA DE OBRAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E REAL ENERGY LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE AV. JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 962.580,90 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 6.630.000,00 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 7.592.580,90 (SETE MILHÕES,

QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA N° 9.8.01/2024/SECOB/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, "A", DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA. DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 2.08.022/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

#### OBJETO

**CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 09/04/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 008/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE REPASSE FINANCIERO

Este TERMO DE REPASSE FINANCIERO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail:

isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jose Targino da Siva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 243.431 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 002.696.894-00.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 27.190/2025), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 11.036,89 (onze mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a março/2025, conforme CNES 2731474.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da

transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de abril de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSE TARGINO DA SILVA**

Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

#### **TERMO DE REPASSE FINANCIERO**

Este TERMO DE REPASSE FINANCIERO tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR,

nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

**Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 DOC. (Protocolo 28.050/2025), e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:**

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a março/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 04 de abril de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**

Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda - CNES: 2363194

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.021/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2025**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.021/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob N°

**44.056.715/0001-31**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de abril de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.16.05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 422/2024**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.16.05/2024**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da Empresas: **JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **35.044.590/0001-39**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 99.742,50** (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), vencedora do item: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 20,15** (vinte reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99.742,50** (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **47.150.573/0001-65**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 248.555,10** (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,00** (dezessete reais), **TOTALIZANDO R\$ 28.050,00** (vinte e oito mil e cinquenta reais), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 142.353,90** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.451,20** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um mil e vinte centavos), **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,90** (vinte e três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53.775,00** (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,90** (vinte e três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.925,00** (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais); **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o N° **09.004.901/0001-26**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 187.460,00** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), vencedora do item: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,00** (quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 187.460,00** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); **GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o N° **39.329.715/0001-28**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 68.121,00** (sessenta e oito mil, cento e vinte e um reais), vencedora dos itens: **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.821,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais); **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA** inscrita no **CNPJ** sob o N° **11.050.568/0001-33**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 227.364,30** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$**

34.164,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.388,00** (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais), **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 52.212,30** (cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 33.696,00** (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.388,00** (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34.164,00** (trinta e quatro mil e cento e sessenta e quatro reais), **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.388,00** (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais), **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.168,00** (três mil e cento e sessenta e oito reais), **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.844,00** (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.776,00** (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.776,00** (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais), **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.550,00** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 47.852.784/0001-40, com **VALOR TOTAL** de R\$ 218.071,20 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e vinte centavos), vencedora dos itens: **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 36.828,00** (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.276,00** (doze mil e duzentos e setenta e seis reais), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 91.260,00** (noventa e um mil e duzentos e sessenta reais), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30.420,00** (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,39 (um real de trinta e nove centavos) **TOTALIZANDO R\$ 34.902,90** (trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa centavos), **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.634,30** (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1,00 (um real) **TOTALIZANDO R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 1.049.314,10 (um milhão e quarenta e nove mil e trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Campina Grande - PB, 31 de março de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.16.09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.026/2024**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 9.16.09/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS BARIÁTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor das Empresas: **PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.707.603/0001-03 com **VALOR TOTAL** de R\$ 586.968,00 (quinhetos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais), vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5.288,00 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 586.968,00** (quinhetos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais). **NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS H**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.012.086/0001-87 com **VALOR TOTAL** de R\$ 391.230,00 (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais), vencedora do **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 391.230,00** (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 978.198,00 (novecentos e setenta e oito mil cento e noventa e oito reais).

Campina Grande - PB, 09 de abril de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16031/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nordeste Potencial Licitações Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 34.349,25. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90306/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Mailson Barbosa De Moraes. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16058/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Amaf Med Ltda. **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo**

**Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16015/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Amanda Mikale Andrade Furtado. **Data Da Assinatura:** 07/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16076/2025/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Inovar Construções, Incorporações E Administrações De Imoveis Ltda. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vistas À Da Continuidade Ao Serviço Do Hospital Dr Edgley, Localizado Na Rua Dom Bosco, S/N, José Pinheiro, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16006/2025/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 1.140.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento De Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E José Ibiapina Moreira Diniz. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16086/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Vincita Comercio De Implementos Agricolas Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Eletroeletronicos Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 28.860,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90314/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Assumpção Martins Carneiro. **Data Da Assinatura:** 07/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16090/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Thomas José Beltrão De Araujo Albuquerque (Tb Comercio E Serviços). **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Eletroeletronicos Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 22.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90314/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De

2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Thomas José Beltrão De Araujo Albuquerque. **Data Da Assinatura:** 09/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16109/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Gda Distribuição Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 1.836,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Guilherme Duarte De Amorim. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16110/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E A M Dos Santos Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 407.802,60. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Armando Martins Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16112/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Rc Ramos Comercio Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 67.770,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Dalcimar Antonio Ramos. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16114/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Suprimais Comercio E Serviços De Informática Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 338.106,36. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16115/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Teixeira De Arruda Ltda. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 326.901,58. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Isabela Teixeira De Arruda Maia Nobre. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16119/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E 52.794.606 Adriana Guimaraes Geraldi Santos. **Objeto:** A Aquisição De Material De Expediente Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 58.080,72. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Marcio Da Silva Santos. **Data Da Assinatura:** 08/04/2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025**

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000, 24.000 e 36.000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO, SEM FIO, PARA ATENDER AS DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de abril de 2025, nos horário indicado no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 09 de Abril de 2025.

**JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA**

Presidente da Comissão

**SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto**CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

**ENDEREÇO**Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB